

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação Nº 72/2025 Processo Nº 03488/2025

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico Nº 72/2025** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em **18/09/2025**, às fls.2605 e 2606, do **Processo nº 03488/2025**, que vai assinada pelo Representante Legal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Órgão gerenciador do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

FICAM A SEGUIR REGISTRADOS OS DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA:

EMPRESA:

TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 07.311.274/0001-40

Endereço: Sítio Inga, S/N

Bairro: Área Rural

Cidade: Russas Estado: CE

CEP: 62900-000

Telefone: (85) 9.9835-3722 / 9.9839-7875

Endereço eletrônico: escritoriotbeventos@hotmail.com

Representante Legal: **FRANCISCO ROBSON MACIEL**

CPF/MFNº. XXX.157.613-XX

IDENTIDADE Nº. XXX887XXX



DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observada as condições de mercado.

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Data: 2025.09.25
10:44:11 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Data: 2025.09.23
14:44:41 -03'00'

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556
Data: 2025.09.25
10:09:24 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:34:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GRUPO 01 – ESTRUTURA							
ITEM	Catser/ Catmat	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22888	BALCÃO DE INFORMAÇÕES Construído em madeira formicada na cor Branca Medindo 1m x 0,50m x 1m /diária.	M²/ DIÁRIA	96	1	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00
2	22888	BALCÃO DE RECEPÇÃO - CREDENCIAMENTO Construído em madeira formicada na cor Branca Medindo 1m x 0,50m x 1m. Com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação.	M²/ DIÁRIA	96	1	R\$ 458,00	R\$ 43.968,00
3	20460	CONJUNTO composto por 01 MESA BISTRÔ com tampo de vidro ou madeira e 03 BANQUETAS altas com regulagem de altura e assento em corino nas cores brancas ou pretas.	PEÇA /DIÁRIA	144	1	R\$ 400,00	R\$ 57.600,00
4	20460	CADEIRA ESTOFADA PEÇA Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço com apoio de braço.	PEÇA /DIÁRIA	144	1	R\$ 102,00	R\$ 14.688,00
5	20460	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO PEÇA - Cadeira estofada, espaldar médio, montada sobre armação tubular de aço sem apoio de braço.	PEÇA /DIÁRIA	480	1	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
6	20460	CADEIRA GIRATÓRIA PEÇA - Cadeira giratória estofada, espaldar médio, sem apoio para braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	PEÇA /DIÁRIA	60	1	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
7	20460	CADEIRA GIRATÓRIA PEÇA - Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio para braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	PEÇA /DIÁRIA	24	1	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
8	22888	CADEIRA PLÁSTICO PEÇA - Plástico branco com braço, confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 0,79m x 0,56m x 0,42m (Altura x largura x profundidade).	PEÇA /DIÁRIA	960	1	R\$ 8,00	R\$ 7.680,00



PAULO FERREIRA Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Dados: 2025.09.23 14:45:00
-03'00'

GREYCE GOMES Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Dados: 2025.09.25
10:53:14 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:32:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON EUSTAQUIO Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Data: 2025.09.25 10:53:14 -03'00'

9	22888	CADEIRA PLÁSTICO PEÇA - Plástico branco sem braço, confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 0,86m x 0,39m x 0,40m (Altura x largura x profundidade).	PEÇA /DIÁRIA	6400	1	R\$ 5,50	R\$ 35.200,00
10	13099	ESTANDE FECHADO COM AR – Metro Painel de TS dupla face 2,20 A, arandela a cada 3cm, com até 3 tomadas simples e com até 2 tomadas para computadores, testeira de 0,50m com identificação, climatizado e iluminado, montado sobre piso existente.	M²/ DIÁRIA	640	1	R\$ 261,00	R\$ 167.040,00
11	13099	ESTANDE ABERTO SEM AR – Metro Painel de TS dupla face 2,20 A, arandela a cada 3cm, com 1 tomada simples para computador e testeira 0,50m x 1m com identificação e montado sobre piso existente.	M²	600	1	R\$ 246,00	R\$ 147.600,00
12	20460	MESA VIDRO PEÇA - Mesa com tampo de vidro de diâmetro de 0,60m, com base em estrutura de metalons medindo no mínimo 0,40m x 0,40m x 0,70m.	PEÇA /DIÁRIA	48	1	R\$ 440,00	R\$ 21.120,00
13	20460	MESA VIDRO PEÇA - Mesa de centro ou lateral, com tampo de vidro de diâmetro de 0,40cm, com base em estrutura de metalons medindo 0,40m x 0,40m x 0,40m.	PEÇA /DIÁRIA	24	1	R\$ 204,00	R\$ 4.896,00
14	22888	MESA MADEIRA PEÇA - Reunião para 10 lugares, em madeira/MDF, medindo no mínimo, Largura 2,4m x Profundidade 1m x Altura 7,5m, com tampo único medindo espessura de 15mm, revestida em laminado melaminico na face superior e inferior, boleado em PVC, na mesma cor do tampo. Cor da estrutura: Preto	PEÇA /DIÁRIA	24	1	R\$ 861,00	R\$ 20.664,00
15	22888	MESA PLÁSTICO PEÇA - Quadrada de Plástico para 4 lugares, mesas empilháveis, com capacidade para peso até 140kg, com proteção UV. Conjunto monobloco, cor branco, mesa medindo no mínimo: 0,70m x 0,70m x 0,70m.	PEÇA /DIÁRIA	1200	1	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
16	21164	MONTAGEM DE TENDA - Metro A partir de 100m², com vão livre de colunas; até 1.500m² de vão livre de colunas.	M²	5760	1	R\$ 278,00	R\$ 1.601.280,00
17	21164	PAINEL PEÇA - Em sistema padronizado octanorm de 1m x 2,20m.	PEÇA /DIÁRIA	72	1	R\$ 184,00	R\$ 13.248,00



**ALECE**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

18	22888	PÚLPITO - TRIBUNA PEÇA - Púlpito portátil confeccionado em acrílico transparente, entre 8mm e 10mm de espessura, inteiriço, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20° a 30° com aba.	PEÇA /DIÁRIA	24	1	R\$ 359,00	R\$ 8.616,00
19	20460	SOFÁ PEÇA - Módulo estofado em couro de 3 lugares, cor: preta ou neutras, com dimensões mínimas 2m x 0,90m x 0,85m (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 2,20m x 1m x 0,90m.	PEÇA /DIÁRIA	16	1	R\$ 365,00	R\$ 5.840,00
20	20460	SOFÁ PEÇA - Módulo estofado em corino de 2 lugares, cor: preta ou neutras, com dimensões mínimas 1,35m x 0,75m x 0,85m (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 1,50m x 0,80m x 0,90m.	PEÇA /DIÁRIA	48	1	R\$ 274,00	R\$ 13.152,00
21	20460	SOFÁ PEÇA - Módulo estofado em corino de 3 lugares, cor: preta ou neutras, com dimensões mínimas 2m x 0,90m x 0,85m (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 2,20m x 1m x 0,90m.	PEÇA /DIÁRIA	16	1	R\$ 343,00	R\$ 5.488,00
22	20460	SOFÁ PEÇA - Módulo estofado em couro de 2 lugares, cor: preta ou neutras, com dimensões mínimas 1,35m x 0,75m x 0,85m (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 1,50m x 0,80m x 0,90m.	PEÇA /DIÁRIA	48	1	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
23	20460	PUFF QUADRADO PUFF de couro ecológico ou tecido, cor: preta ou neutras, com medidas de no mínimo 0,40m x 0,40m x 0,50m (Profundidade x Largura x Altura).	UNID.	180	1	R\$ 71,00	R\$ 12.780,00
24	20460	POLTRONA Estofada de 1 lugar, em couro ecológico ou courino, cor: preta ou neutras, com medidas de no mínimo 0,76m x 0,69m x 0,75m (altura x largura x profundidade).	UNID.	48	1	R\$ 186,00	R\$ 8.928,00
25	20460	VENTILADOR COM SUPORTE Aro mínimo de 0,60m. Ventilador de Coluna, Turbo 6 Pás 0,50m, 3 Velocidades Oscilante, Potência: 135w, Voltagem: 220v, Altura ajustável: 115cm a 130cm. Medindo Largura: 0,50m, Altura: 1,30m, Comprimento: 0,50m.	UNID.	360	1	R\$ 180,00	R\$ 64.800,00

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:11:01 -03'00'PAULO FERREIRA ROLIM
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:45:27 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>GREYCE GOMES DIAS
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Dados: 2025.09.25 10:55:56 -03'00'

26	20460	CLIMATIZADOR Modelo Torre, tipo climatizador de ar, portátil, fluxo de ar mínimo de 18000m³/h, capacidade de água no reservatório de 80 a 200 litros, potência elétrica de 825w a 1,1kw. Com fluxo de água. Elétrica inclusa.	UNID.	48	1	R\$ 627,00	R\$ 30.096,00
27	20460	CARREGADOR DE CELULAR Estilo Torre, para diferentes modelos de aparelhos e fabricantes de celulares, com 6 ou mais caixas box com chave.	UNID.	24	1	R\$ 364,00	R\$ 8.736,00
28	24376	PALCO 6m x 4m Boca de cena: 6m. Profundidade: 4m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m até 6m. 02 Grids para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	14	1	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00
29	24376	PALCO 8m x 6m Boca de cena: 8m. Profundidade: 6m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m até 6m. 02 Grids para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID. DIÁRIA	12	1	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
30	24376	PALCO 10m x 8m Boca de cena: 8m. Profundidade: 6m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m até 6m. 02 Grids para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	6	1	R\$ 20.475,00	R\$ 122.850,00



PAULO FERREIRA
 ROLIM: 55660
 Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
 Dados: 2025.09.23 14:45:42 -03'00'

GREYCE GOMES
 DIAS: 67593
 Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
 Dados: 2025.09.25 10:56:44 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ROBSON MACIEL
 Data: 19/09/2025 13:29:53-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
 DOS SANTOS
 JUNIOR: 8025
 Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
 Dados: 2025.09.25 10:11:48 -03'00'

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

31	24376	PALCO 12m x 8m Boca de cena: 12m. Profundidade: 8m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 Grids para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	4	1	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
32	24376	PALCO 16m x 12m Boca de cena: 16m. Profundidade: 12m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 7m até 14m. 02 Grids para PA de 2m x 8m até 2m x 16,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 8m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em boxtruss P-50. Coberta modular em alumínio reforçado e com capacidade de carga de 16 toneladas.	UNID./ DIÁRIA	1	1	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
33	24376	PALCO 20m x 15m Boca de cena: 20m. Profundidade: 15m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 12m até 17m. 02 Grids para PA de 2m x 13m até 2m x 19,5m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 10m x 5m. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em boxtruss P-50. Coberta modular em alumínio reforçado e com capacidade de carga de 22 toneladas.	UNID./ DIÁRIA	1	1	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00
34	24376	PISO PLÁSTICO EM PLACAS Moldado em polipropileno de alta resistência. Antiderrapante. Altura de 1,8m. EASYFLOOR para proteção de gramado e pisos em geral. Liso, sem pés e/ou suporte.	M²	1500	1	R\$ 57,00	R\$ 85.500,00
35	24376	PISO VINÍLICO Manta vinílica lisa ou texturizada, para aplicação em pisos de cozinhas, refeitórios, ambulatórios e ambientes decorativos.	M²	3840	1	R\$ 49,00	R\$ 188.160,00

Assinado de forma digital por GREYCE DIAS
Data: 2025.09.25 10:57:57 -03'00'Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Data: 2025.09.23 14:45:56 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:28:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 2025.09.25 10:12:16 -03'00'



36	17124	CARPETE Forro estilo Carpete 3mm. Preso com fita dupla face.	M²	3200	1	R\$ 42,00	R\$ 134.400,00
37	24376	PISO ELEVADO Altura do piso ao solo: 0,1m. Piso com capacidade de carga de 250kg/m².	M² / DIÁRIA	10000	1	R\$ 90,00	R\$ 900.000,00
38	24376	PISO ELEVADO Altura do piso ao solo: de 0,2m a 0,4m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m². Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M² / DIÁRIA	7200	1	R\$ 145,00	R\$ 1.044.000,00
39	24376	PISO ELEVADO Altura do piso ao solo: de 0,8m a 1m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m². Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M² / DIÁRIA	640	1	R\$ 89,00	R\$ 56.960,00
40	21164	TENDAS PAVILHÃO Chapéu de bruxa 20m x 40m. Colunas boxtruss P-30. Lonas Anti Chama e Anti UV.	M² / DIÁRIA	1600	1	R\$ 144,00	R\$ 230.400,00
41	21164	TOLDOS E COBERTURAS Chapéu de bruxa 3m x 3m. Colunas em boxtruss P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	3840	1	R\$ 95,00	R\$ 364.800,00
42	21164	TOLDOS E COBERTURAS Chapéu de bruxa 5m x 5m. Colunas em boxtruss P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	3600	1	R\$ 100,00	R\$ 360.000,00
43	21164	TOLDOS E COBERTURAS Chapéu de bruxa 10m x 10m. Colunas em boxtruss P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	4800	1	R\$ 110,00	R\$ 528.000,00
	21164	TOLDOS E COBERTURAS 2 águas 10m x10m. Colunas e cobertura em boxtruss P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	2400	1	R\$ 78,00	R\$ 187.200,00
45	13099	SALA MODULAR DE OCTANORM - COM AR Paredes de estrutura em perfis de alumínio, tipo Octanorm ou similar, com fechamento em TS branco. Iluminação com calhas e lâmpadas fluorescentes, 04 tomadas. Piso elevado 10CITI. Climatizada.	M² / DIÁRIA	1280	1	R\$ 298,00	R\$ 381.440,00
46	13099	SALA MODULAR DE OCTANORM - SEM AR Paredes de estrutura em perfis de alumínio, tipo Octanorm ou similar, com fechamento em TS branco. Iluminação com calhas e lâmpadas fluorescentes, 04 tomadas. Piso elevado 10cm.	M² / DIÁRIA	1280	1	R\$ 215,00	R\$ 275.200,00

GREYCE GOMES DIAS 06759

PAULO FERREIRA ROLIM 05566

gov.br FRANCISCO ROBSON MACIEL

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR 80259



ESTRUTURA MODULAR PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE ITINERANTE			DIÁRIA		R\$		R\$	
47	13099	Locação de painel bifacial, com 4 módulos, estilo Biombo, com iluminação.		60	1	1.526,00		91.560,00
48	24376	PRATICÁVEL 2m x 1m Praticáveis pantográficos em alumínio, reguláveis, com rodas, medindo cada peça 2m x 1m. Fechamento da saia em tecido. Carpete na parte plana.	UND./ DIÁRIA	80	1	R\$ 180,00		R\$ 14.400,00
49	20460	PRANCHÃO Pranchões de madeira, com toalha. Suporte com cavaletes fixos e retráteis.	UNID./ DIÁRIA	240	1	R\$ 86,00		R\$ 20.640,00
50	16675	CERCA H-1,06m Cercas disciplinadoras para isolamento de áreas, com 1,06m de altura e 2m de comprimento cada. Montagem por encaixe, possibilidade de travamento, design arredondada nas extremidades. Pés em V.	M / DIÁRIA	720	1	R\$ 36,00		R\$ 25.920,00
51	16675	BARRICADA Barricada de alumínio para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UNID./ DIÁRIA	120	1	R\$ 156,00		R\$ 18.720,00
52	16675	UNIFILA Disponibilizados em torre de 1m de altura e fita de no mínimo 2m de comprimento.	UNID./ DIÁRIA	240	1	R\$ 60,00		R\$ 14.400,00
53	16675	FECHAMENTO H-2m Painéis de fechamento com tapumes com altura de 2 m. Composto por painel de MDF com 15m de espessura, reforçados com colunas de metalon.	M / DIÁRIA	1440	1	R\$ 47,00		R\$ 67.680,00
54	16675	FECHAMENTO H-3m Painéis de fechamento com tapumes com altura de 3m. Composto por painel de MDF com 15m de espessura, reforçados com colunas de metalon.	M / DIÁRIA	576	1	R\$ 55,00		R\$ 31.680,00
55	13099	BOX TRUSS Box Truss modelo P-30.	M / DIÁRIA	4800	1	R\$ 57,00		R\$ 273.600,00
56	13099	RAMPA Inclinação de 8 a 10 graus. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval de 22mm, com capacidade de carga de 750kg/m². Guarda corpo ao redor	M² / DIÁRIA	192	1	R\$ 290,00		R\$ 55.680,00



PAULO FERREIRA

ROLIM 5566

Assinado de forma digital por
PAULO FERREIRA
ROLIM 5566
Dados: 2025.09.23 14:46:23
-03'00'

GREYCE GOMES

DIAS 67593

Assinado de forma digital por
GREYCE GOMES
DIAS 67593
Dados: 2025.09.25 11:00:49
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:26:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR 80255

Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR 80255
Dados: 2025.09.25
10:13:42 -03'00'

**ALECE**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

57	19151	CIRCUITO FECHADO DE TV Câmeras (padrão HD-1920 x 1080) de vigilância. Locação de circuito fechado de TV (CFTV), para vídeo monitoramento, contemplando 10 câmeras. DVR, suporte e manutenção, caso necessário. Deverá oferecer serviço de extração de imagens de uma, várias ou todas as câmeras, conforme a solicitação do usuário.	DIÁRIA	21	1	R\$ 780,00	R\$ 16.380,00
58	19151	CIRCUITO FECHADO DE TV - STAND Stand ou trailer de vigilância, devidamente equipado, com TVs e equipamentos para monitoramento. Stand com circuito fechado de TV (CFTV), para vídeo monitoramento, contemplando 10 câmeras. DVR, suporte e manutenção, caso necessário. Deverá oferecer serviço de extração de imagens de uma, várias ou todas as câmeras, conforme a solicitação do usuário.	DIÁRIA	21	1	R\$ 7.500,00	R\$ 157.500,00
59	21490	SONORIZAÇÃO Para público de até 300 pessoas. Mesa de som com 8 canais, 2 caixas acústicas 500w rms cada, três vias, com pedestal; 2 microfones com fio dinâmico ms58, 2 microfones sem fio UHF com pilhas pra funcionamento, 1 microfone lapela sem fio, sem UHF, pedestais para microfones correspondente, cd/dvd player, 1 notebook, 2 monitores de voz, triway 250w, par de led 3w, cabos e conexões para de todos os equipamentos acima descrito.	DIÁRIA	30	1	R\$ 3.750,00	R\$ 112.500,00
60	21490	SONORIZAÇÃO Para público de 301 a 1000 pessoas. Porte médio, mesa de som com 24 canais, conjunto de 16 graves/médio com 3 vias (graves, médios e agudos) com potência total de 28kw real total, processador de áudio digital com 3 input e 6 output com multi-cabo 6 vias, 4 microfones com fios dinâmico ms58, 4 microfones sem fio UHF com pilhas pra funcionamento, 1 microfone lapela sem fio UHF, 2 pedestais para microfones correspondente, kit bateria com multi-cabo 6 vias, 2 monitores de voz triway 350w rms; ou monitor de palco headphone, cd/dvd player, 1 notebook, 4 par de led 3w, cabos e conexões para o funcionamento de todo o sistema acima descrito.	DIÁRIA	40	1	R\$ 5.550,00	R\$ 222.000,00

Documento assinado digitalmente

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Data: 2025.09.25 11:02:40 -03'00'PAULO FERREIRA
ROLIM: 556601
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Data: 2025.09.23 14:46:39 -03'00'

gov.br

FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 2025.09.25 10:14:18 -03'00'



SONORIZAÇÃO

61	21490	Para palco de até 18m de boca de cena. PA tipo LineArray (sistema fly) e sistema de sub grave, com as seguintes especificações de performance mínimas: A) capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 20 metros do palco; B) resposta de frequência 50 Hz - 20KHz, +/- 3dB C) variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora). 16 Caixas Line Array 1x12" + Driver ti (ou mais quantidade de Transdutores) Sistema fly 10 Caixas sub Grave com 2x18" por unidade de caixa. 02 side fill 03 vias composto por: 02 caixas de alta frequência dupla e 02 caixas de baixa frequência sub duplo por lado. 06 Caixas de retorno, 2 vias com no mínimo 600 watts rms. 02 caixas Full ranger front fill. Sistema de Processamento Digital (com marcas de alto Renome no Mercado). Sistema de amplificação compatível com a quantidade e Potencia de cada Caixa e Transdutores. 01 console digital de mixagem 48in canais (p.a). 01 console digital de mixagem 48in canais com 24out auxiliares (monitor). Processador estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª. 12 Directbox Ativo. 01 equalizador stéreo, 31 bandas. 02 Amplificadores de guitarra 2x12"(com marcas de alto Renome no Mercado). 01 Amplificadores de Baixo 4x10"+1x15"(com marcas de alto Renome no Mercado). Kit microfones bateria. Kit microfones percussão. 16 Microfones dinâmicos vocal com cabo. 04 Microfones Sem Fio (com marcas de alto Renome no Mercado). 20 Pedestais girafa. 06 clamber. 01 subsnake com 16 vias (palco).	DIÁRIA	24	1	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00
----	-------	--	--------	----	---	------------------	-------------------



GREYCE GOMES DIAS 675
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS 675
Data: 2025.09.25 11:04:39 -03'00'

PAULO FERREIRA ROLIM 55660
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM 55660
Data: 2025.09.23 14:47:10 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL DOS SANTOS JUNIOR 1802
Data: 19/09/2025 13:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR 1802
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR 1802
Data: 2025.09.25 10:15:07 -03'00'

**ALECE**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

		01 Multi-cabo PA + monitor compatível com consoles de mixagem digital (splitado). 06 Monitores com 600 watts rms - 10 canais power play (headfone). 06 ac no palco 110v 06 ac no palco 220v Cabeamento e conectores altamente revisados.					
62	21490	SONORIZAÇÃO Para palco com mais de 18m de boca de cena. PA tipo LineArray (sistema fly) e sistema de sub grave, com as seguintes especificações de performance mínimas: A) capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 20 metros do palco; B) resposta de frequência 50 Hz - 20KHz, +/- 3dB C) variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora). 24 Caixas Line Array 1x12" + Driver ti (ou mais quantidade de Transdutores) Sistema fly. 10 Caixas sub Grave com 2x18" por unidade de caixa. 02 side fill 03 vias composto por: 02 caixas de alta frequência dupla e 02 caixas de baixa frequência sub duplo por lado. 06 Caixas de retorno 2 vias com no mínimo 600 watts rms. 02 caixas Full ranger front fill. Sistema de Processamento Digital (com marcas de alto Renome no Mercado). Sistema de Amplificação compatível com a quantidade e Potencia de cada Caixa e Transdutores. 01console digital de mixagem 48in canais (p.a). 01 console digital de mixagem 48in canais com 24out auxiliares (monitor). Processador estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª. 12 Directbox Ativo. 01 equalizador stéreo, 31 bandas. 02 Amplificadores de guitarra 2x12"(com marcas de alto Renome no Mercado). 01 Amplificadores de Baixo 4x10"+1x15"(com marcas de alto Renome no Mercado). Kit microfones bateria. Kit microfones percussão.	DIÁRIA	2	1	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:23:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>GREYCE GOMES
DIA 09/09/2025 11:06:06
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES
Data: 2025.09.25 11:06:06 -03'00'PAULO FERREIRA
ROLIM 55660
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA
ROLIM
Data: 2025.09.23 14:47:25 -03'00'EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR 80255
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 2025.09.25 10:16:08 -03'00'



		16 Microfones dinâmicos vocal com cabo. 04 Microfones Sem Fio (com marcas de alto Renome no Mercado). 20 Pedestais girafa. 06 clamper. 01 subsnake com 16 vias (palco). 01 Multicabo PA + monitor compatível com consoles de mixagem digital (splitado). 06 Monitores com 600 watts rms - 10 canais power play (headfone). 06 ac no palco 110v -06 ac no palco 220v. Cabeamento e conectores altamente revisados.					
63	30003	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Para público de até 300 pessoas. 01 Mesa de iluminação DMX; 01 Mesa de iluminação dimmer 12 canais; 01 Rack dimmer de 12 canais, 4.000 watts por canal; 01 Spliter DMX (Buffer) para 01 entrada e 04 saídas; 08 refletores Par Led de 36 leds de 3 watts RGB – IP 65; 01 Técnico de iluminação e 01 ajudante. Garras para todos os equipamentos. Todos cabos, acessórios, chaves disjuntores de ac, escadas, filtros (gelatinas), extensões, chicotes, etc. necessários para o bom funcionamento do equipamento. Cabos de AC com 50m de comprimento.	DIÁRIA	30	1	R\$ 5.793,00	R\$ 173.790,00
64	30003	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Para público de 301 a 1000 pessoas. 01 Mesa de iluminação DMX modelo referencia Avolites; 04 Rack digitais dimmer de 12 canais 4.000watts por canal; 03 Spliter DMX (Buffer) para 01 entrada e 04 saídas; 24 refletores Par Led de 54 leds de 3 watts RGBW – IP 65; 36 refletores source four 750 watts com lentes focos: 1, 2, 5, 6; 08 refletores Elipsoidais com iris zoom 25° à 50°; 12 refletores set lights 1000 w x 220 volts – lâmpada 189 mm; 04 varas de refletores ACL com 04 refletores cada vara;	DIÁRIA	40	1	R\$ 10.200,00	R\$ 408.000,00



GREYCE GOMES
DIAS 67593
Assinado de forma digital por
GREYCE GOMES
Data: 2025.09.25 11:07:06
+03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM 55660
Assinado de forma digital por
PAULO FERREIRA
ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:47:39 -03'00'

gov.br
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:22:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>
EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR 80255
Assinado de forma digital por
EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:16:40
-03'00'

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

04 Mini Brute de 4 lâmpadas DWE 650w; 04 aparelhos moving head 400 ou 700 spot – 21 canais com 2 discos de gobos, CMY;
04 Aparelhos moving head LED 102 leds de 3 watts RGBW;
01 máquina de fumaça com controle DMX e ventilador;
02 refletores stroboscópica 3000 watts;
01 Gride de estrutura Box truss no formato cubo com 10m x 8m e altura de 5m;
01 Técnico de iluminação e 02 ajudantes.
Garra para todos os equipamentos.
Todos cabos, cabos de sinal DMX, acessórios, chaves disjuntores de ac, escadas, filtros (gelatinas), extensões, chicotes, etc. necessários para o bom funcionamento do equipamento.

ILUMINAÇÃO

Para palco de até 10m de boca de cena.

01 Mesa de iluminação DMX;
01 Mesa de iluminação dimmer 12 canais;
01 Rack dimmer de 12 canais, 4.000 watts por canal;
01 Spliter DMX (Buffer) para 01 entrada e 04 saídas;
08 refletores Par Led de 36 leds de 3 watts RGB – IP 65;
12 refletores source four 750 watts com lentes focos: 1, 2, 5, 6;
02 Mini Brute de 2 lâmpadas DWE 650 w
01 máquina de fumaça com controle DMX e ventilador;
01 refletor stroboscópica 3000 watts;
01 Gride de estrutura Box truss no formato cubo com 6m x 5m e altura de 5m;
01 Técnico de iluminação e 01 ajudante.
Garra para todos os equipamentos.
Todos cabos, acessórios, chaves disjuntores de ac, escadas, filtros (gelatinas), extensões, chicotes, etc. necessários para o bom funcionamento do equipamento.
Cabos de AC com 50m de comprimentos

DIÁRIA

24

1

R\$
12.000,00R\$
288.000,00**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**

Para palco de até 18m de boca de cena.

01 Mesa de iluminação DMX modelo referencia Avolite;

DIÁRIA

16

1

R\$
15.000,00R\$
240.000,00

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO DOS
SANTOS
JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:17:12
-03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660

Assinado de forma digital por
PAULO FERREIRA
ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:47:54 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:21:38 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GREYCE GOMES
DÍAS: 67593
por GREYCE GOMES
Data: 2025.09.25 11:08:18
-03'00'

13



		06 Rack digitais dimmer de 12 canais 4.000 watts por canal; 06 Spliter DMX (Buffer) para 01 entrada e 04 saídas; 24 refletores Par Led de 54 leds de 3 watts RGBW – IP 65; 48 refletores source four 750 watts com lentes focos: 1, 2, 5, 6; 10 refletores Elipsoidais com íris zoom 25° à 50°; 10 refletores set lights 1000w x 220 volts – lâmpada 189 mm; 04 varas de refletores ACL com 04 refletores cada vara; 04 Mini Brute de 6 lâmpadas DWE 650 w; 10 aparelhos moving head 400 ou 700 spot – 21 canais com 2 discos de gobos, CMY; 10 aparelhos moving head Beam 600 – 21 canais; 04 Aparelhos moving head LED 102 leds de 3 watts RGBW; 01 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores; 02 refletores stroboscópica 3000 watts; 01 Gride de estrutura Box truss no formato cubo com 16m x 12m e altura de 5m; 01 Técnico de iluminação e 02 ajudantes; Garras para todos os equipamentos. Todos cabos, cabos de sinal DMX, acessórios, chaves disjuntores de ac, escadas, filtros (gelatinas), extensões, chicotes, etc. necessários para o bom funcionamento do equipamento. Cabos de AC com 50m de comprimentos.					
67	30003	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Para palco com mais de 18m de boca de cena. 01 Mesa de iluminação DMX modelo referencia Avolite; 06 Rack digitais dimmer de 12 canais 4.000 watts por canal; 06 Spliter DMX (Buffer) para 01 entrada e 04 saídas; 36 refletores Par Led de 60 leds de 3 watts RGBW – IP 65; 48 refletores source four 750 watts com lentes focos: 1, 2, 5, 6; 16 refletores Elipsoidais com íris zoom 25° à 50°; 16 refletores set lights 1000 w x 220 volts – lâmpada 189 mm; 08 varas de refletores ACL com 04	DIÁRIA	2	1	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Documento assinado digitalmente

GREYCE GOMES
DIAS 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES
Data: 2025.09.25 11:09:18 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM 55660
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Data: 2025.09.23 14:48:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:20:26 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR 80255
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 2025.09.25 10:18:03 -03'00'

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

		refletores cada vara; 06 Mini Brute de 6 lâmpadas DWE 650 w; 16 aparelhos moving head 400 ou 700 spot – 21 canais com 2 discos de gobos, CMY; 12 aparelhos moving head Beam 600 – 21 canais; 08 Aparelhos moving head LED 102 leds de 3 watts RGBW; 02 máquinas de fumaça com controle DMX e ventiladores; 02 refletores stroboscópica 3000 watts; 01 Gride de estrutura Box truss no formato cubo com 16m x 12m e altura de 5m; 01 Técnico de iluminação e 02 ajudantes; Garras para todos os equipamentos. Todos cabos, cabos de sinal DMX, acessórios, chaves disjuntores de ac, escadas, filtros (gelatinas), extensões, chicotes, etc. necessários para o bom funcionamento do equipamento. Cabos de AC com 50m de comprimentos.					
68	14249	LED Painel de LED de alta resolução. Câmeras para captação das imagens. Painel de Led - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED para utilização em eventos; Material - Painel de LED Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes Especificações: - P3.91 outdoor com 3.840 hz com taxa de atualização 22 bits; - Processamento compatível com o tipo nova star / linsn, com entradas HDMI/ DVI/ SDJ; - Processamento síncrono/assíncrono; - 4.000 nits de brilho; - Gabinetes 500x1000mm e gabinetes 500x500mm que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas; - Possibilidade de montagem em medidas fracionais a cada 50cm, tanto na largura quanto na altura; - Disponibilização de Cabos HDMI de 5, 10, 15, 20 e 30 metros 2.0, Main Power, cabos e demais acessórios, inclusive para fixação do painel de led e cabeamento de sinal;	M²/ DIÁRIA	1920	1	R\$ 520,00	R\$ 998.400,00

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:18:28 -03'00'PAULO FERREIRA ROLIM
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:48:27 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:19:20 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>GREYCE GOMES
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES
Dados: 2025.09.23 14:48:27 -03'00'



		- Disponibilização de, no mínimo, 01 filmadora e 02 notebooks compatíveis com as necessidades do equipamento para transmissão em tempo real e em alta resolução do evento, quando for o caso; -Disponibilização de técnicos para operação da transmissão, criação e edição de vídeo e mapeamento.					
69	14249	LED Painel de LED de baixa resolução. Câmeras para captação das imagens. Painel de Led - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED para utilização em eventos. Material - Painel de LED Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações: - P8.91 outdoor com 3.840 hz com taxa de atualização 22 bits; - Processamento compatível com o tipo nova star / linsn, com entradas HDMI/ DVI/ SDJ; - Processamento síncrono/assíncrono; - 4.000 nits de brilho; - Gabinetes 500x1000mm e gabinetes 500x500mm que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas; - Possibilidade de montagem em medidas fracionais a cada 50cm, tanto na largura quanto na altura; - Disponibilização de Cabos HDMI de 5, 10, 15, 20 e 30 metros 2.0, Main Power, cabos e demais acessórios, inclusive para fixação do painel de led e cabeamento de sina; - Disponibilização de, no mínimo, 01 filmadora e 02 notebooks compatíveis com as necessidades do equipamento para transmissão em tempo real e em alta resolução do evento, quando for o caso; - Disponibilização de técnicos para operação da transmissão, criação e edição de vídeo e mapeamento.	M²/ DIÁRIA	960	1	R\$ 460,00	R\$ 441.600,00
70	13099	TÓTEM DE SINALIZAÇÃO De madeira, com base, tamanho 0,7m x 1,6m, com adesivo impresso.	UNID./ DIÁRIA	192	1	R\$ 398,00	R\$ 76.416,00
71	13099	EXTINTOR PORTÁTIL - ABC Com placa indicativa e suporte. Modelo ABC.	UNID./ DIÁRIA	288	1	R\$ 145,00	R\$ 41.760,00

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:18:55 -03'00'

PAULO FERREIRA ROLIM
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:48:40 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:18:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GREYCE GOMES DIAS
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Dados: 2025.09.25 11:11:47 -03'00'



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



72	17744	PASSA CABO Medindo cada 0,9m x 0,5m. 5 vias. Capacidade de carga de 16T.	UNID./ DIÁRIA	576	1	R\$ 102,00	R\$ 58.752,00
73	21679	GERADOR DE 180 KVA FRANQUIA DE 12HS.	UNID./ DIÁRIA	72	1	R\$ 2.600,00	R\$ 187.200,00
74	21679	GERADOR DE 260 KVA FRANQUIA DE 12HS.	UNID./ DIÁRIA	20	1	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
75	21679	GERADOR DE 500 KVA FRANQUIA DE 12HS.	UNID./ DIÁRIA	2	1	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
76	19151	TV DE 42" COM SUPORTE.	UNID./ DIÁRIA	112	1	R\$ 380,00	R\$ 42.560,00
77	19151	TV DE 55" COM SUPORTE.	UNID./ DIÁRIA	112	1	R\$ 420,00	R\$ 47.040,00
78	19151	TV DE 65" COM SUPORTE.	UNID./ DIÁRIA	112	1	R\$ 570,00	R\$ 63.840,00
	19151	TV TOUCH DE 55" COM SUPORTE.	UNID./ DIÁRIA	28	1	R\$ 1.350,00	R\$ 37.800,00
TOTAL DO GRUPO 01 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)						R\$ 12.705.540,00	

GRUPO 02 – MATERIAIS DIVERSOS							
ITEM	Catser/ Catmat	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	17019	MALHAS DECORATIVAS.	M²/ DIARIA	4800	1	R\$ 35,00	R\$ 168.000,00
81	17019	LONA IMPRESSA 200 DE GRAMATURA.	M²	840	1	R\$ 78,00	R\$ 65.520,00
82	17019	ADESIVO.	M²	560	1	R\$ 70,00	R\$ 39.200,00
83	21490	TRIO ELÉTRICO Caminhão tipo Trio elétrico, com 9m de comprimento x 2,30m de largura x 4m de altura, com palanque coberto e capacidade para até 30 pessoas. Luzes de led, Som Profissional, Quadrilateral 4 lados, 04 caixas baianinhas, 04 falantes 12" 400w, 04 Drives Ti 120w, 04 twitters 100w, 04 caixas line array, 04 falantes 400w, 04 Drives 120w, 04 caixas de 18", 04 faltantes WPU 1000w, 02 Potências Hotsound 5000w, 01 potencia 5000w,	Diária	6	1	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GREYCE GOMES
DIAS 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Dados: 2025.09.25 11:13:07 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM 55660

Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:48:56 -03'00'

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR 80255

Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:19:25 -03'00'



		01 potencia 3000w, 01 potencia 1600w, 01 potencia 800x4w, 01 potencia 800x4w, 01 potencia 400x4w, 02 processadores digitais, 01 inversor 1000v, 04 microfones sem fio, 01 mesa bheringer 32 canais, Cabos e fios para bandas. Grupo gerador de 100 KVA.					
TOTAL DO GRUPO 02 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)						R\$ 524.720,00	

GRUPO 03 – Banheiros químicos com insumos e limpeza diária							
ITEM	Catser/ Catmat	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	17612	BANHEIRO QUIMICO M / F Banheiros químicos para uso público medindo, no mínimo: 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Individual e portátil, com entrega, manutenção e recolhimento diário. Material: Polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ ocupado.	DIÁRIA	432	1	R\$ 424,00	R\$ 183.168,00
TOTAL DO GRUPO 03 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS)						R\$ 183.168,00	

GRUPO 04 – Mão de Obra							
ITEM	Catser/ Catmat	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	15890	CAPATAZIA COM 12HS.	PESSOA / DIA	324	1	R\$ 187,00	R\$ 60.588,00
86	23361	LIMPEZA COM 12HS.	PESSOA / DIA	324	1	R\$ 197,00	R\$ 63.828,00

GREYCE GOMES
DIAS: 57593
Assinado de forma digital por
GREYCE GOMES
Data: 2025.09.25 11:14:19

Assinatura digitalizada
ALECE
26/09/25
Visto
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital por
PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Data: 2025.09.23 14:49:11
-03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Data: 2025.09.25 10:19:51
-03'00'

**PRODUTOR – 8HS**

87	15458	Com experiência comprovada de no mínimo 1 ano, por meio de certificados de participação ou atestado de capacidade técnica, em planejamento e organização de eventos.	PESSOA / DIA	108	1	R\$ 450,00	R\$ 48.600,00
88	15458	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – 8HS Com experiência comprovada de no mínimo 1 ano, por meio de certificados de participação ou atestado de capacidade técnica, em participação de eventos.	PESSOA / DIA	108	1	R\$ 350,00	R\$ 37.800,00
89	18783	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO - 8HS Comprovar experiência na área.	PESSOA / DIA	54	1	R\$ 200,00	R\$ 10.800,00
90	18783	TÉCNICO DE LED - 8HS Comprovar experiência na área.	PESSOA / DIA	54	1	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00
91	18783	TÉCNICO DE ÁUDIO VISUAL Operador de equipamentos audiovisual, profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos audiovisuais. Comprovar experiência.	PESSOA / DIA	54	1	R\$ 250,00	R\$ 13.500,00
92	18783	TÉCNICO DE GERADOR – 8HS Comprovar experiência na área.	PESSOA / DIA	54	1	R\$ 250,00	R\$ 13.500,00
93	15830	ARTISTAS DE TEATRO – 8HS Comprovar experiência na área.	PESSOA / DIA	96	1	R\$ 800,00	R\$ 76.800,00
94	15830	ARTISTA CIRCENSE – 8HS Comprovar experiência na área.	PESSOA / DIA	96	1	R\$ 800,00	R\$ 76.800,00
95	12955	MESTRE DE CERIMÔNIAS - 8HS Com experiência comprovada de no mínimo 1 ano, por meio de certificados de participação ou atestado de capacidade técnica, em participação de eventos.	PESSOA / DIA	55	1	R\$ 1.900,00	R\$ 104.500,00
96	15830	GRUPO MUSICAL OU MUSICISTA Serviço com alocação de profissional ou grupo musical para apresentação artística/cultural, para execução de música em ambiente instrumental apropriada para evento.	DIÁRIA	15	1	R\$ 28.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL DO GRUPO 04 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS)							R\$ 942.916,00

GREYCE
GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Dados: 2025.09.25 11:34:56 -03'00'PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:49:32 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:14:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:20:25 -03'00'



GRUPO 05 – Decoração / Fundição							
ITEM	Catser/ Catmat	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	618629	DIPLOMA HONORÍFICO Intitulado Título de Cidadão Cearense, confeccionado em Placa de Aço Inox, no tamanho de 36x25cm; com gravação em baixo relevo; Fontes Exmouth e Barlow EL; incluindo caixa em veludo na cor verde com brasão do Estado impresso em Hot Stamping dourado. (Texto enviado pelo órgão e devolvido em até 48h úteis para aprovação. A Placa deverá ser entregue até 48h após a aprovação do texto).	UNID.	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
98	17027	ARRANJOS FLORAIS – TIPO JARDINEIRA Acondicionado em peça e confeccionado com no mínimo 20 unidades (galhos) de flores do campo (Margaridas) e com no mínimo 20 unidades de complementos (áster e/ou tango e/ou gypsophila) e folhagens (cipreste e/ou murta). Tamanho: 1m de comprimento x 70cm de altura.	UNID.	20	1	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
99	17027	ARRANJOS FLORAIS – TIPO JARDINEIRA Acondicionado em peça e confeccionado com no mínimo 30 unidades (galhos) de flores nobres (rosas e/ou gérberas e/ou astromélias e/ou lírios e/ou gladiolos e/ou lisiantos e/ou girassóis) e com no mínimo 30 unidades de complementos (áster e/ou tango e/ou gypsophila) e folhagens (cipreste e/ou murta). Tamanho: 1m de comprimento x 70cm de altura.	UNID.	20	1	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
100	17027	ARRANJOS FLORAIS – TIPO JARDINEIRA Acondicionado em peça e confeccionado com no mínimo 20 unidades (galhos) de flores tropicais (helicônias e/ou antúrios e/ou panamás e/ou bastão do imperador e/ou junco e/ou papiros) e com no mínimo 20 unidades de complementos (áster e/ou tango e/ou gypsophila) e folhagens (costela de adão, cipreste e/ou murta). Tamanho: 1m de comprimento x 70cm de altura.	UNID.	20	1	R\$ 452,00	R\$ 9.040,00



PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:50:00 -03'00'

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Dados: 2025.09.25 11:36:15 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:13:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:21:08 -03'00'



**ARRANJOS FLORAIS – TIPO
JARDINEIRA SUSPensa PARA
PLENÁRIO**

101	17027	Acondicionado em peça e confeccionado com no mínimo 30 unidades de mini-margaridas brancas e com no mínimo 35 unidades de complementos (âster, murta e mala) e folhagens (dracena verde e amarela). Tamanho: 1,20cm de comprimento x 30cm de altura x 25cm de largura.	UNID.	60	1	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
	17027	ARRANJOS FLORAIS PARA PÚLPITO Formato triangular confeccionado com no mínimo 20 unidades (galhos) de flores do campo (margaridas) e com no mínimo 20 unidades de complementos (âster e/outango e/ou gypsophila) e folhagens (cipreste e/ou murta e/ou guaricana e/ou dracena). Tamanho: 80cm de altura x 40cm de largura.	UNID.	15	1	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
103	17027	ARRANJOS FLORAIS PARA PÚLPITO Formato triangular confeccionado com no mínimo 30 unidades (galhos) de flores nobres (rosas e/ou gérberas e/ou astromélias e/ou lírios e/ou gladiolos e/ou lisiantos e/ou girassóis) e com no mínimo 20 unidades de complementos (âster e/ou tango e/ou gypsophila) e folhagens (cipreste e/ou murta e/ou guaricana e/ou dracena). Tamanho: 80cm de altura x 40cm de largura.	UNID.	15	1	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
104	17027	ARRANJOS FLORAIS PARA PÚLPITO Formato triangular confeccionado com no mínimo 30 unidades (galhos) de flores tropicais (helicônias e/ou antúrios e/ou panamás e/ou bastão do imperador e/ou junco e/ou papiros) e com no mínimo 20 unidades de complementos (âster e/ou tango e/ou gypsophila) e folhagens (costela de adão, cipreste e/ou murta e/ou guaricana e/ou dracena). Tamanho: 80cm de altura x 40cm de largura.	UNID.	15	1	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
105	17027	RAMALHETE DE ROSAS Com 24 rosas, embalados com papel presente (papel crepom e/ou celofane), e com aproximadamente 12 unidades de folhagens (samambaia e/ou murta e/ou cipreste), complementos (tango e/ou gypsophila e/ou âster) e laço combinando com as rosas.	UNID.	10	1	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00

109 17027 giras
Unida
fan
(cip
e/o
Quac

gov.br

EDSON
EUSTAQUIO DOS
SANTOS
JUNIOR. [REDACTED] 8025
5 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EDSON
EUSTAQUIO DOS SANTOS
JUNIOR. [REDACTED]
Data: 2025.09.25 10:22:26 -03'00'

**ALECE**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

111	17027	COROA DE FLORES - FÚNEBRE Com no mínimo 50 galhos de flores do campo e rosas (margaridas e/ou crisântemos) e com aproximadamente 30 unidades de complementos (tango e/ou áster), folhagem (guaricana e/ou murta e/ou samambaias) e faixa com letras para mensagem. A serem entregues nas cidades do Ceará: Fortaleza e Região Metropolitana (Aquiraz, Caucaia, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi). Tamanho: 1m de diâmetro.	UNID.	100	1	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
112	17027	COROA DE FLORES - FÚNEBRE Com no mínimo 50 galhos de flores do campo e rosas (margaridas e/ou crisântemos) e com aproximadamente 30 unidades de complementos (tango e/ou áster), folhagem (guaricana e/ou murta e/ou samambaias) e faixa com letras para mensagem. A serem entregues em todos os municípios do Estado do Ceará, exceto a Capital Fortaleza e Região Metropolitana (Aquiraz, Caucaia, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi). Tamanho: 1m de diâmetro.	UNID.	50	1	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
113	17760	MEDALHAS EM BRONZE - CRIAÇÃO Criação do modelo matriz efígie de face em alto relevo, gravado com imagem fornecida pelo órgão.	UNID.	10	1	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
114	17760	MEDALHAS EM BRONZE COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO Confecção de medalhas em bronze com gravação em alto relevo e aplicação de efígie no centro banhada a ouro, gravado com imagem fornecida pelo órgão, incluindo fita e caixa em veludo. Tamanho: 6cm na vertical x 4cm na horizontal.	UNID.	10	1	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital por
EDSON EUSTAQUIO DOS
SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:23:07
-03'00'

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital por
GREYCE GOMES
DIAS
Dados: 2025.09.25 11:41:47
-03'00'

PAULO FERREIRA ROLIM: 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM
Dados: 2025.09.23
14:50:57 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:09:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



BOTTON/PIN							
115	17760	Pin institucional, em metal dourado, esmaltado e alto relevo, com banho final de verniz ou selante que garanta a fixação da resina, personalizado em suas cores originais (05 cores), contendo o brasão do Estado do Ceará e as inscrições "Poder Legislativo Cerimonial" abaixo; com pino de fixação de 5mm, trava de segurança de metal tipo borboleta, embalados individualmente. Tamanho: 20x19mm	UNID.	1.000	1	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO GRUPO 05 (TREZENTOS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)							R\$ 300.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
(QUATORZE MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)	R\$ 14.657.094,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, EVENTOS DE TREINAMENTO, EVENTOS DE PROMOÇÃO EM GERAL, EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, SHOWS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, AÇÕES PROMOCIONAIS, APOIO LOGÍSTICO E OUTROS EVENTOS, EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, COM O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, para atender a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03488/2025.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.



GREYCE GOMES
DIAS 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS
Data: 2025.09.23 11:42:59 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM
Data: 2025.09.23 14:51:16 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:07:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR 80253
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 2025.09.25 10:23:56 -03'00'



2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 72/2025;

II - Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023.

III - Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

IV- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. Compete a este Poder Legislativo o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela SEPLAG desde que limitadas ao objeto licitado.

3.3. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivos estaduais participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

GREYCE GOMES
D AS: 067593
09/09/2025 09:25
11:44:06 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660

Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Dados: 2025.09.25
14:51:36 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Dados: 2025.09.25
10:24:30 -03'00'



4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A duração da contratação decorrente desta ata de registro de preços é de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. O instrumento equivalente de contrato deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata.

5.4. Na formalização do instrumento equivalente de contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III - Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

GREYCE GOMES
DIAS 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS
Dados: 2025.09.25 11:45:19
-03'00'

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR 80255
Assinado de forma digital por
EDSON EUSTAQUIO DOS
SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:25:19
-03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM
Dados: 2025.09.23
14:51:56 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:06:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR: 080255-0300

Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR: 080255-0300
Dados: 2025.09.25 10:26:12

GREYCE GOMES DIAS: 0675933-0300

Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS: 0675933-0300
Dados: 2025.09.25 11:46:37

PAULO FERREIRA ROLIM: 055660-0300

Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA ROLIM: 055660-0300
Dados: 2025.09.23 14:52:15

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:05:27-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato ou instrumento equivalente.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Serviço:

8.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada ou instrumento equivalente com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
Data: 2025.09.25
11:48:16 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660

Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM
Data: 2025.09.23
14:52:36 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556

Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR
Data: 2025.09.25 10:26:47
-03'00'



8.1.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

8.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.5.4. Comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.5.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

GREYCE GOMES
DIAS 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS 95567593368
Dados: 2025.09.25
11:49:32 -03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM
Dados: 2025.09.23
14:52:56 -03'00'

gov.br
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:03:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital por
EDSON EUSTAQUIO DOS
SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:27:30
-03'00'



8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA de correção monetária.

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital por GREYCE GOMES
Dados: 2025.09.25 11:54:27 -03'00'

PAULO
FERREIRA
ROLIM: 5566
0
Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA
Dados: 2025.09.23 14:53:20 -03'00'

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556
Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:28:17 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:02:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012 e contrato de nº 43/2022, mantido entre este Poder Legislativo e a Instituição Financeira.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.1.5. Comunicar ao CONTRATADA para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

9.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei no contrato ou instrumento equivalente, quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

9.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Dados: 2025.09.25 11:55:59
-03'00'

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 21455660310
Dados: 2025.09.23
14:53:40 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:01:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556
Dados: 2025.09.25 10:29:28
-03'00'



- 9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 9.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.4. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da Legislação Vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 10.1.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
- 10.1.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



GREYCE GOMES Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Dados: 2025.09.25
11:58:38 -03'00'

PAULO FERREIRA Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Dados: 2025.09.23 14:54:02
-03'00'



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 13:00:43 -0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO Assinado de forma digital
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Dados: 2025.09.25 10:29:58
-03'00'

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

10.1.13. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.19. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e a medicina do trabalho, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais tributos ou despesas resultantes da execução do serviço, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.1.20. Levar ao conhecimento da Assembleia Legislativa quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;

10.1.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.1.22. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.1.23. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.1.24. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.1.25. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida. Decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital por
PAULO FERREIRA
ROLIM
Dados: 2025.09.23 14:54:23
-03'00'

gov.br

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS
Dados: 2025.09.25 12:08:40
-03'00'

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 12:59:46 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EDSON
EUSTAQUIO DOS
SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR
Dados: 2025.09.25
10:30:38 -03'00'



10.1.26. Fornecer todo material necessário, de boa qualidade, para cada evento, bem como a mão de obra necessária e adequada, devidamente uniformizada, para o perfeito cumprimento do objeto contratual, fornecendo.

10.1.27. A Contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato.

10.1.28. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente aos serviços previstos neste Termo de Referência, os Recursos Humanos necessários para executar com eficiência o contrato, bem como outros correlatos que venham a ser exigidos pela Contratante.

10.1.29. Os materiais a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser de alta qualidade, devendo atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: as normas e especificações constantes neste Termo de Referência; as normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto; e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.1.30. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho, emanadas pelos órgãos públicos competentes, COMO TAMBÉM:

10.1.30.1. A EMISSÃO DE ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para os serviços referentes ao GRUPO 01 (MONTAGEM DE ESTRUTURAS);

10.1.30.2. A EMISSÃO DE licenças básicas referentes ao GRUPO 03 (BANHEIROS QUÍMICOS):

A) Licença ambiental;

10.1.31. Se responsabilizar por todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.1.32. Responsabilizar-se pela segurança dos materiais e alimentos fornecidos nos eventos, projetos e ações governamentais.

10.1.33. Substituir imediatamente às suas expensas, os alimentos que estiverem fora das especificações e impróprios para o consumo humano, ou quando se apresentar insalubre ou com vestígios de deterioração, bem como, arcar com os prejuízos oriundos de eventual dano coletivo, devidamente comprovado, por ingestão de alimento contaminado.

10.1.34. A empresa contratada deverá dispor de estrutura física e logística própria como: sala de reuniões, estação de trabalho, equipamentos de informática, telefone, material de expediente, entre outros, que possibilitem o funcionamento eficiente da empresa. Ainda, quando não sediada em Fortaleza-CE, a empresa deverá disponibilizar um coordenador de eventos para atendimento – profissional qualificado, com experiência comprovada em eventos de grande porte, para pronto atendimento à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.

PAULO
FERREIRA
ROLIM: 5566
0

Assinado de forma digital por PAULO FERREIRA
ROLIM: 5566
Dados: 2025.09.23 14:54:45 -03'00'

EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR: 80255

Assinado de forma digital por EDSON EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR: 80255
Dados: 2025.09.25 10:31:12 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 12:58:04 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GREYCE GOMES DIAS: 67593

Assinado de forma digital por GREYCE GOMES DIAS: 67593
Dados: 2025.09.25 12:10:06 -03'00'

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM:
Dados: 2025.09.23
14:55:07 -03'00'

GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS:
Dados: 2025.09.25
12:11:30 -03'00'
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 12:57:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 802556
Assinado de forma digital por
EDSON EUSTAQUIO DOS
SANTOS JUNIOR:
Dados: 2025.09.25 10:31:44
-03'00'



12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste instrumento, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Dados: 2025.09.23
14:55:28 -03'00'

gov.br
EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO DOS
SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.25 10:32:19
-03'00'
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 12:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS: 675933
Assinado de forma digital
por GREYCE GOMES
DIAS: 675933
Dados: 2025.09.25 12:13:04
-03'00'

12.11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos ou instrumento equivalente que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o contratado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

13.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

13.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A gestão contratual será realizada pelo servidor Edson Eustaquio Santos Junior, Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, e-mail: edson.junior@al.ce.gov.br, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de Gestor;

14.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Greyce Gomes Dias, Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, e-mail: greyce.dias@al.ce.gov.br, designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Será designado como fiscal substituto a Sra. Larissa de Araújo Falcão, Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, e-mail: larissa.falcao@al.ce.gov.br, designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato ou instrumento equivalente, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato ou instrumento equivalente.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660

Assinado de forma digital
por PAULO FERREIRA
ROLIM: 55660
Dados: 2025.09.23
14:55:51 -03'00'

GREYCE GOMES
DIAS: 67593

Assinado de forma digital por
GREYCE GOMES
DIAS: 67593
Dados: 2025.09.25 12:14:37 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBSON MACIEL
Data: 19/09/2025 12:55:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255

Assinado de forma digital
por EDSON EUSTAQUIO
DOS SANTOS
JUNIOR: 80255
Dados: 2025.09.25
10:33:00 -03'00'



16. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.

Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

PAULO FERREIRA

ROLIM: 55660

Assinado de forma digital por

PAULO FERREIRA

ROLIM: 55660

Dados: 2025.09.23 14:56:12

-03'00'

PAULO FERREIRA ROLIM

Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROBSON MACIEL

Data: 19/09/2025 11:08:31 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ROBSON MACIEL

Representante Legal

TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

EDSON EUSTAQUIO

DOS SANTOS

JUNIOR: 80255

CPF Nº

Assinado de forma digital

por EDSON EUSTAQUIO

DOS SANTOS

JUNIOR: 80255

Dados: 2025.09.25

10:33:52 -03'00'

2.

GREYCE GOMES

DIAS: 67593

CPF Nº

Assinado de forma digital

por GREYCE GOMES

DIAS: 67593

Dados: 2025.09.25

12:30:07 -03'00'

